



# FAXINAL DOS GUEDES - SC

## GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br  
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0003/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0070/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 0040/2015

Aos catorze dias do mês de janeiro do ano de 2016, autorizado pelo Processo n° 0072/2015, Pregão Presencial n° 0040/2015, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 234/2014 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP**, CNPJ/MF n° 05.919.156/0001-94, representado pelo Sr. RAFAEL DE LARA, portador do CPF n° 096.629.339-80 à saber.

1.1. Descrição dos serviços: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUBSISTÊNCIA DO EFETIVO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE FAXINAL DOS GUEDES.**

1.1. Os valores não terão nenhuma espécie de reajuste. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência **ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016** a contar da data de sua assinatura. O valor total dos produtos deste instrumento contratual é **de R\$ 873,60 (oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos)**. **Conforme lista em anexo com os produtos vencedores pela empresa detentora da ata.**

1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 0040/2015.**

1.3. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 25 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **ORDEM DE COMPRA**, no endereço e horário constante no Edital Item 25.

1.4. O fornecedor obriga-se a entregar os materiais, em que foi declarado vencedor, **EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS** após receber a ordem de fornecimento/serviço vindo da Secretaria responsável;

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 dias, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária para o exercício de vigência do contrato.



# FAXINAL DOS GUEDES - SC

## GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br  
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n.º. 8666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 27** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 0040/2015**, que desta Ata faz parte integrante.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N.º 0040/2015**.

1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N.º 0040/2015** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de **Xanxerê** - SC, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, Senhor **DERLY JOSÉ TAFFAREL**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Faxinal dos Guedes, portador de RG n.º 1.270.242 e CPF n.º 456.254.099-00, e/ou pelo responsável da empresa qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**  
**DERLY JOSÉ TAFFAREL**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FAZENDA**  
CONTRATANTE

**AP OESTE DISTRIBUIDORA E**  
**COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP**  
CONTRATADA

**MÁRCIO LUIZ DE LIMA**  
ASSESSOR DE GABINETE  
CPF: 949.691.409-87

**MAIANE OLDONI**  
SERVIDOR PÚBLICO  
CPF: 045.464.609-70